



SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º034/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º06234/2009

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART.24, X, LEI FEDERAL N.º8.666/93

VALOR DO ADITAMENTO R\$ 67.098,60
--

Cláusula I

Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento contratual:

a) Como **LOCATÁRIA**:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Praça XV de Novembro, nº1, centro, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 713.173.928-68, e pelo Secretário da Saúde, **LUIZ GONÇALVES SIMÕES**, portador da cédula de identidade RG nº4.480.885-9 e do CPF nº823.754.708-00.

b) Como **LOCADOR**:

MILTON JOAQUIM, brasileiro, casado, representante comercial, portador da cédula de identidade RG nº 1.776.887 SSP/SP e do CPF nº 106.060.338-15, residente e domiciliado na Rua Ministro João Mendes nº228 apartamento 11 Embaré – na cidade de Santos Estado de São Paulo, neste ato representado pela Sra. **DAISY APARECIDA FRANCO PENTEADO**, brasileira, casada, corretora de imóveis, RG. 8.871.389-1 SSP/SP, CPF 004.863.278-33, residente à Rua Antonio Ferraz Costa nº277 apto. 22 Vila Mutton na cidade de Itatiba Estado de São Paulo.

Cláusula II - DO OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar a cláusula 7.1 do Contrato n.º34/2013, em virtude de prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme justificativas encartadas ao processo administrativo n.º06234/2009.

Cláusula III - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - O valor mensal do aluguel é de 5.591,55 (cinco mil e quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos). Para fazer frente às despesas decorrentes do presente aditivo, existem recursos orçamentários empenhados onerando a dotação: **n.º02.00.00** - Prefeitura

Rodovia Luciano Consoline, nº 600 – Itatiba – S.P – Cep: 13253-205
Tel: (11) 3183-0630 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Itatiba

Municipal, 02.14.00 - Secretaria da Saúde, 02.14.02 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal da Saúde/ Atenção Básica, 3.3.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física, 01.300.00 - Saúde, 10.301.0007.2.027 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ FMS/ Atenção Básica, através da nota de empenho n.º1767-000, no valor de R\$ 61.507,05 (sessenta e um mil e quinhentos e sete reais e cinco centavos). Para o exercício de 2016 será feita nova nota de empenho, no valor de R\$ 5.591,55 (cinco mil e quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos), onerando a dotação orçamentária corrente.

Cláusula IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato n.º34/2013, ao qual adere integralmente o presente instrumento aditivo.

4.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo de aditamento que, lido e achado conforme, vai assinado em três (03) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 19 de fevereiro de 2015.

Pela locatária:

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

LUIS GONÇALVES SIMÕES
Secretário da Saúde

Pelo locador:

MILTON JOAQUIM
representado pela Sra. **DAISY APARECIDA FRANCO PENTEADO**

Testemunhas:

Michele Viviane Fumachi

Marcela Aparecida Possa

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

Observação: Esta é a fl. 02/02 do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º34/2013, oriundo do Processo Administrativo n.º 06234/2009 firmado em 19/02/2015.

Rodovia Luciano Consoline, nº 600 – Itatiba – S.P – Cep: 13253-205
Tel: (11) 3183-0630 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br